ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

DECRETO LEGISLATIVO Nº 59 DE 8º DE NOVEMBRO DE 1982

FIXA A VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SE'RGIO BENITO MACCAGNINI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, Erechim, Estado do Rio Grande do Sul

FAÇO saber que a Câmara Municipal, nos têrmos do artigo 1º da Lei Complementar nº 25 de 02 de julho de 1975, alterada pela Lei Complementar nº 38 de 13 de novembro de 1979, Aprovou e Eu Promuldo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Fica instituída uma verba mensal de representação ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, na Legislatura a iniciar-se em 31 de janeiro de 1983 a 31 de dezembro de 1988.

Artigo 2º - A verba de representação será de 50% dos subsídios dos Vereadores, compreendendo a parte fixa e vairável.

Artigo 3º - Em caso de licença ou afaltamento do Presidente da Câmara Municipal, fará jús a verba de representação, seu substituto legal.

Artigo 4º - Os Orçamentos consignarão dotações destinadas ao atendimento da despesa decorrente.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 6º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir de 31 de janeiro de 1983.

Câmara Municipal de Vereadores, 8º de novembro de 1982

SE'RGIO BENITO MACCAGNINI
Presidente

Registre-se e Cumpre-se

Prédio Senador Alberto Pasqualini, 8º de novembro de 1982

CLA'UDIO ANTÔNIO GRASEL
1º Secretário

LUIZ ALDEMAR ONHATTE
2º Secretário

Mod. DG. 02